



## **LEI ORDINÁRIA Nº 286**

*de 03 de abril de 1965*

**Cria o Serviço de Coleta do Lixo no perímetro urbano da cidade.**

*O Sr. Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:*

**Art. 1º..**

*Fica criado o serviço de coleta de lixo no Perímetro Urbano da cidade.*

**Art. 2º..** *O Poder Executivo fica autorizado a organizar os dias de coleta de lixo, com o Caminhão Basculante, fazendo o público ciente dos respectivos dias e horas.*

**Art. 3º..** *Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de 1º de maio do corrente ano.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 3 de abril de 1965.*

*João de Andrade Vieira* Prefeito Municipal  
*Walfredo Fonseca* Resp. p/ Secretária

---

*Lei Ordinária Nº 286/1965 - 03 de abril de 1965*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*